



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XXXIX

FORTALEZA, 04 DE DEZEMBRO DE 1991

Nº 9758

### PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 7021 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991

Dá nova redação e insere dispositivos à Lei nº 6.985 de 20 de setembro de 1991.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 6.985 de 20 de setembro de 1991, passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º - Ao pessoal da área de saúde, integrante do Quadro de Servidores do Município de Fortaleza ou cedidos à Direção Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS), em exercício nas Unidades Ambulatoriais ou Hospitalares do Instituto Dr. José Frota - IJF, do Instituto de Previdência do Município - IPM ou naquelas geridas pela Secretaria da Saúde do Município, fica o Poder Executivo autorizado a pagar a Gratificação de Incentivo ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar - GIAH, a ser calculada segundo limites, critérios e parâmetros fixados em Decreto". Art. 2º - O Artigo 3º da Lei indicada no artigo anterior passa a ser o Artigo 4º, e nela se inclui um novo Artigo 3º, com Parágrafo Único, e a redação que se segue: "Art. 3º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a conceder, a título excepcional, uma complementação temporária de carga horária, até o limite de 40 (quarenta) horas semanais, a aqueles servidores que, sujeitos atualmente a carga horária inferior, estejam em efetivo exercício nas Unidades referidas no art. 1º desta Lei ou nas unidades administrativas da Secretaria da Saúde do Município. Parágrafo Único - A vantagem prevista no caput deste artigo se subordina às mesmas restrições e condições do Art. 2º, e seu Parágrafo Único, desta Lei". Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de novembro de 1991. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

ATO Nº 7401/91 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 740-B/91. RESOLVE conceder pensão parlamentar proporcional, na conformidade dos arts. 48 e seguintes da Lei nº 5869, de 17.10.84, alterada pelas Leis nºs 6160 de 01.12.86 e 6205 de 27.05.87 e combinado com o art. 6º, alínea "a" da Lei nº 6900/91 a SAMUEL MORAES BRAGA, segurado facultativo do extinto Instituto de Previdência Parlamentar, matriculado sob o nº 83.012.00 a partir do mês de junho do corrente ano, com valores mensais de Cr\$ 324.667,20 (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros e vinte centavos), sendo Cr\$ 35.707,20 (trinta e cinco mil, setecentos e sete cruzeiros e vinte centavos), correspondente a Parte Fixa, Cr\$ 133.747,20 (cento e trinta e três mil, setecentos e quarenta e sete cruzeiros e vinte centavos), correspondente a Parte Variável e Cr\$ 155.218,80 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e dezoito cruzeiros e oitenta centavos), correspondente às Despesas Variáveis, equivalentes a 8/20 (oito inteiros e vinte avos) da remuneração dos vereadores de Fortaleza. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de setembro de 1991. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

ATO Nº 7402/91 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 741-B/91, RESOLVE conceder pensão parlamentar proporcional, na conformidade dos arts. 48 e seguintes da Lei nº 5869, de 17.10.84, alterada pelas Leis nºs 6160, de 01.12.86 e 6205, de 27.05.87 e combinado com o art. 6º, alínea "a" da Lei nº 6900/91, a ZEQUINHA ARISTIDES PEREIRA, segurado facultativo do extinto Instituto de Previdência Parlamentar, matriculado sob o nº 83.013.00, a partir do mês de junho do corrente ano, com valores mensais de Cr\$ 324.667,20 (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros e vinte centavos), sendo Cr\$ 35.707,20 (trinta e cinco mil, setecentos e sete cruzeiros e vinte centavos), correspondente a Parte Fixa, Cr\$ 133.747,20 (cento e trinta e três mil, setecentos e quarenta e sete cruzeiros e vinte centavos), correspondente a Parte Variável, e Cr\$ 155.218,80 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), correspondente às Despesas

Variáveis, equivalentes a 8/20 (oito inteiros e vinte avos) da remuneração dos VEREADORES de Fortaleza. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de setembro de 1991. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

ATO Nº 9436/91 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Ofício nº 756/91 - UP/DAF da Secretaria do Controle Urbano e Meio Ambiente. RESOLVE, de acordo com o artigo 22, na alteração 5ª da Lei nº 6901, de 25.06.91, publicado no DOM nº 9647 de 28.06.91, (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA), relatar os servidores abaixo relacionados, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Controle Urbano e Meio Ambiente - SPLAN, integrantes da estrutura administrativa da Fundação de Desenvolvimento de Pessoal - FUNDESP: NOME: DIÓGENES ENÉAS DE VASCONCELOS; CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; MATRÍCULA: 0659; NOME: MÉRICA MARIA A. GOMES; CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; MATRÍCULA: 0702. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de novembro de 1991. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

ATO Nº 9548/91 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, em substituição, de acordo com o artigo 43, § único, da Lei nº 6794, de 27.12.90, ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91 MARTÍNIO MONT'ALVERNE BARRETO LIMA, matrícula nº 34.707, para responder pelo expediente da Coordenadoria da Procuradoria Fiscal, símbolo DAS-1, integrante da estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município, no impedimento temporário do seu titular EMPÉDOCLES DA SILVA AGUIAR, o qual entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 02.12.91 a 01.01.92. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de novembro de 1991. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

ATO Nº 9665/91 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, em substituição, de acordo com o artigo 43, § único, da Lei 6794, de 27.12.90, (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA), publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, VALDECI BARBOSA PIMENTEL, Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 18.142 para responder pelo expediente do Chefe da Unidade Financeira, símbolo DAS.3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria da Educação e Cultura do Município, no impedimento temporário de seu titular ANA VEINE DE OLIVEIRA FÉLIX, que se encontra em licença para tratamento de saúde, durante o período de 31.10.91 a 06.01.92. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 03 de dezembro de 1991. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

ATO Nº 9524/91 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 8635, de 11.10.91, e Ofício nº 87/91, da Secretaria de Finanças, RESOLVE, tornar sem efeito, o ato nº 1307/91, que concedeu ao servidor AMANDIO FERREIRA DOS SANTOS, mat. 1.553, lotado na Secretaria de Finanças do Município, afastamento para o trato de interesse particular durante o período de 06.12.90 à 05.06.91. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 28 de novembro de 1991. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

ATO Nº 9526/91 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 8635 de 11.10.91 - Processo nº 11.588/91. RESOLVE, de acordo com o artigo 47, Item 1, da Lei nº 6794 de 27.12.90 - ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, averbar o Tempo de Serviço prestado à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes-Estado de Pernambuco, (Serviço Público), para efeito de aposentadoria e disponibilidade da servidora HONORINA BATISTA DE DEUS SILVA, matrícula nº 24.186, lotada na Secretaria da Educação do Município, no período de 06/06/68 a 14/01/85, no total de